



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
ATA DA SESSÃO



REF.:Tomada de Preços nº 01/2021

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra - MA

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, em sessão pública, os membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL** composta JOEDSON DE SOUSA SILVA - Presidente da CPL e por FELLIPE RODRIGUES DA SILVA MELO E MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA – membros da CPL, instituída pelo Decreto nº 231/2021, para proceder aos trabalhos relativos à realização do certame epígrafado. Manifestaram interesse em participar do certame, retirando o edital as seguintes empresas: **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, CNPJ: 11.540.532/0001-38, sendo representada pelo seu proprietário MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA, **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, CNPJ: 19.209.340/0001-55, sendo representado pelo seu proprietário JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO e a empresa **SILVA E VIEIRA LTDA**, CNPJ: 30.115.777/0001-62, (SEM REPRESENTANTE LEGAL), No dia, hora e local, indicados no preâmbulo do edital, todas compareceram para a abertura do certame. Após as formalidades de praxe o Presidente deu início recebendo o credenciamento das licitantes presentes, que foram submetidos à análise sendo verificado que a licitante, sendo todas declaradas credenciadas.

Passando-se então à segunda fase recebeu os envelopes de nº 01 e nº 02 contendo respectivamente, os documentos de habilitação e propostas de preços. Foi aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação, que foram analisados pela Comissão e licitantes presentes, sendo verificada a conformidade, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, que após análise, foram feitas as seguintes alegações:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME

1º Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, o contador possui o CRC no estado do Rio de Janeiro e a Empresa é do estado do PIAUI, então ele não tem autorização do conselho regional do PIAUI, de acordo com a resolução 1554/2018.

2º Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, declaração de funcionamento com fotos genéricas, sem provas de que neste local funciona a empresa realmente, fotos não tem nem uma referencia comercial de funcionamento da empresa.

3º sobre a empresa **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, atestado de capacidade técnica, exigido no item 7 inc. 4 - alinea A

4º a declaração de concordância com os requisitos do edital, VII – DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do Anexo V e apresentado no envelope 01 (Habilitação);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA:

1º Sobre a empresa **MH SANTIAGO DE SOUSA - ME**, não apresentou as duas certidões municipais, sendo que a certidão apresentada foi apenas de débito, faltando a certidão municipal de dívida ativa.

2º não apresentou a nota explicativa do balanço que é exigida no edital no item 7.B.2

Recebidas as alegações, sendo desta forma, suspendida a sessão para abrir diligências a fim de verificar as alegações, sendo o resultado informado através de email e automaticamente será aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, resultando que os envelopes de numero 2 ficarão em poder da CPL (Comissão Permanente de Licitação), nada mais havendo a tratar segue ata assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

CPL

PRESIDENTE DA CPL	ASSINATURA
JOEDSON DE SOUSA SILVA	

MEMBRO	ASSINATURA
FELLIPE RODRIGUES DA SILVA MELO	

MEMBRO	ASSINATURA
MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA	

LICITANTES:

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME	

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME	

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
SILVA E VIEIRA LTDA	